



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**AUTORIA:** VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI  
**PLO N° 008. 2021**

**EMENTA:** INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N° 13.768/2013, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O “MARÇO DOWN”, COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

**Art. 1º** Inclui no anexo único da Lei Ordinária n° 13.768/2013, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, no âmbito do Município de João Pessoa, o “Março Down”, como o mês de conscientização e luta pelos direitos das pessoas com síndrome de down, cuja comemoração principal deverá ser realizada no dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo Único - As ações referidas no "caput" deste artigo compreenderão, entre outras, atividades que fomentem a importância do acompanhamento especializado a essas pessoas, bem como as iniciativas que promovam a inclusão, o respeito, a diversidade e a garantia de acesso universal a todos os direitos sociais previstos na Constituição Federal.

**Art. 2º** No decorrer do mês de março, serão intensificadas as ações municipais voltadas a promoção dos direitos das pessoas com síndrome de down, tais como:

I – divulgação referente à conscientização da síndrome de down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do Município de João Pessoa, com vistas a construir um ambiente escolar mais igualitário e inclusivo;

II – palestras, debates e eventos voltadas a valorização da pessoa com síndrome de down, demonstrando suas habilidades, talentos e potencialidades;

III – ações efetivas que visem disseminar a cultura do respeito as diferenças e do combate a todos os tipos de discriminação, desigualdade e desinformação acerca do tema;

IV – políticas públicas voltadas ao atendimento, inclusão e resguardo da pessoa com síndrome de down em todas as esferas de serviços multidisciplinares ofertados pelo Município.

**Art. 3º** O “Março Down” passará a fazer parte do calendário oficial do Município, de modo a criar uma cultura de atividades e ações, voltadas a inclusão e a dignidade desse grupo, que possam ser permanentes.

**Art. 4º** São objetivos do “Março Down”:

I - Esclarecer e conscientizar, por meio do acesso a informação, sobre a síndrome de down, suas causas, seu tratamento e suas peculiaridades;

II - Estimular atividades de promoção de dignidade, inclusão e respeito as pessoas com síndrome de down, inclusive nos ambientes familiar, educacional e social;

III - Chamar atenção da sociedade para o entendimento da síndrome de down enquanto deficiência, desmistificando mitos e preconceitos a fim de que se avance nas pautas propositivas a esse grupo;

IV - Informar a população, por intermédio de ações de esclarecimento e de combate a discriminação aos cidadãos com Síndrome de Down, que é necessário estabelecer uma cultura de respeito as diferenças com vistas a promover uma sociedade mais justa, digna e inclusiva.

**Art. 5º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 12 de março de 2021.



**MARMUTHE CAVALCANTI**  
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000

E-mail: gabinetemarmuthe@gmail.com

Telefone: (83) 3218-6359

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em apreço visa criar, no âmbito do Município de João Pessoa, o “Março Down”, como o mês de conscientização e luta pelos direitos das pessoas com síndrome de down, cuja comemoração principal deverá ser realizada no dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

A trissomia do cromossomo 21 é uma alteração genética causada por um erro na divisão celular durante a divisão embrionária. Os portadores da síndrome, em vez de dois cromossomos no par 21, possuem três. Em alguns casos, pode ocorrer a translocação cromossômica, isto é, o braço longo excedente do 21 liga-se a um outro cromossomo qualquer. No mundo, a cada minuto, nascem 18 (dezoito) bebês com problemas de formação, o que significa 9,8 milhões de bebês por ano. Na área de síndromes genéticas, a que nos referimos é a de maior incidência, chegando a 91% dos casos<sup>1</sup>. No Brasil, estima-se que, entre crianças, adolescentes e adultos, já tenhamos uma população de portadores da síndrome de down que esteja perto de 300 mil pessoas.

Desse quantitativo, a imensa maioria integra núcleos familiares carentes, que não dispõe de condições para frequentar clínicas de estimulação precoce ou de serem assistidas por profissionais direcionados e escolas especializadas. As informações são do pediatra e geneticista Zan Mustacchi, chefe do Departamento de Genética do Hospital Estadual Infantil Darcy Vargas, em São Paulo, e responsável pelo tratamento de 20%<sup>2</sup> da população com síndrome de down no País. Em 1959 quando a caracterização genética foi descoberta por Jérôme Lejeune, a expectativa de vida da criança acometida dessa deficiência era de apenas 15 anos, sendo estendida após o desenvolvimento de tratamentos adequados e eficientes ao longo de décadas de estudos, podendo chegar, atualmente, a 70 anos de idade ou mais.

Com a chegada de um bebê com síndrome de down, muitas são as dúvidas e receios da família sobre como lidar com essa deficiência, vez que a desinformação e o preconceito com tal grupo ainda são muito presentes na sociedade que, em geral, não possui o conhecimento necessário acerca do acompanhamento adequado. Promover uma cultura de informação sobre a síndrome de down garante a essas pessoas maiores cuidados e chances de um desenvolvimento saudável e inclusivo, se submetidos desde cedo a programas de estimulação e tratamento precoce. Sem os devidos esclarecimentos é impossível compreender que assim como as outras pessoas, quem nasce com síndrome de down também possui incríveis potencialidades e talentos, sendo necessário somente que pelas vias adequadas se fomente tais habilidades no indivíduo, desde a sua formação.

O Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março), que foi instituído pela *Down Syndrome International*, tem o objetivo de contribuir para a conscientização da população e formação de cidadãos com síndrome de down autodeterminados, produtivos, incluídos na sociedade, e com melhor qualidade de vida, de forma a demonstrar que possuir um cromossomo a mais é um modo de estar no mundo que confirma a diversidade humana. Portanto, com o objetivo de disseminar o conhecimento à população sobre fato tão relevante, o “Março Down” surge para em definitivo chamar a atenção da sociedade e do poder público e esclarecer que a utilização dos estímulos adequados possibilita o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos down para estudar, trabalhar e desempenhar infinitas

---

<sup>1</sup> <https://portalaverdade.com.br/sindrome-de-down-ja-vencemos-os-preconceitos-inclusao-e-a-grande-batalha/#:~:text=Segundo%20o%20Projeto%20Down%2C%20hoje,de%20maior%20incid%C3%Aancia%3A%2091%25.>

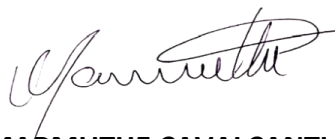
<sup>2</sup> <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1052397-5598,00.html>

funções, contribuindo de modo produtivo como membros participativos de suas comunidades, sejam ela familiar, laboral ou social, dotados de direitos, deveres e dignidade.

Por tudo que foi explicitado e pela necessidade de inclusão social desses indivíduos, precisamos fomentar junto a sociedade a valorização da diversidade humana e oferecer equidade de oportunidades para as pessoas com síndrome de down e a todas àquelas que possuem seus direitos garantidos pela Lei da Pessoa com Deficiência e são impedidos de exercê-los por dissídia do Estado e pelo preconceito enraizado nas relações sociais. Tal proposta visa transpor as barreiras da ignorância através da informação, combatendo a desigualdade de tratamento ofertada, criando na Cidade um mês destinado ao debate e a conscientização da sociedade acerca da importância do respeito às diferenças em todas as esferas.

São por todos esses motivos que conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição, a fim de que, definitivamente, possamos estabelecer políticas públicas de inclusão e da valorização das diversidades, visando garantir maior dignidade, isonomia e respeito a vida e aos direitos básicos de todos os cidadãos pessoenses portadores da síndrome de down e suas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 12 de março de 2021.



**MARMUTHE CAVALCANTI**  
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000

E-mail: [gabinetemarmuthe@gmail.com](mailto:gabinetemarmuthe@gmail.com)

Telefone: (83) 3218-6359